



## Câmara Municipal de Mangaratiba

Ata da 25ª SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Mangaratiba, RJ, referente ao Primeiro Período, do ano de 2022, realizada no dia 26 de maio de 2022, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, com a presença dos Vereadores: **RENATO JOSÉ PEREIRA** (Professor Renato Fifiu) – Presidente, **WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA** (Wlad da Pesca) – Vice-Presidente, **CECÍLIA RIBEIRO CABRAL** (Cecília Cabral) – 1ª Secretária, **NIELSON KOPKE DE JESUS** (Juninho de Jacareí) – 2º Secretário, **AILTON SOARES JUNIOR** (Junior Laurentino), **ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL** (Alessandro Portugal), **DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA** (Dori Costa), **JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA** (João Felippe), **JOSUÉ DOS SANTOS** (Josué Té), **LEANDRO DE PAULA SILVA** (Leandro de Paula), **MAIR ARAUJO BICHARA** (Dr Mair) E **NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS** (Nilton Santiago). Havendo número legal o Sr. Presidente deu por aberta a Sessão e solicitou a 1ª Secretária a chamada dos Vereadores, ocasião em que todos os presentes responderam. Foi justificada a ausência do Senhor Vereador Hugo Dourado Graçano (Hugo Graçano). Em seguida, foi feita a leitura da ata da sessão anterior, realizada no dia **24/05/2022**. Após a leitura, a Ata foi colocada em discussão, e não havendo quem quisesse discutir foi posta em votação, sendo **aprovada por unanimidade a ata**. O Sr. Vereador Josué Té fez a leitura de um trecho bíblico, que foi Ageu 2:9. No **EXPEDIENTE** foram lidas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº41/2022 de autoria dos Senhores Vereadores Leandro de Paula e Josué Té** que “Dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 72 da Lei nº05, de 03 de maio de 1991, e dá outras providências”; **Projeto de Decreto Legislativo nº04/2022 de autoria dos Senhores Vereadores Hugo Graçano e Leandro de Paula** que “Susta a aplicação do Art. 2.º caput e parágrafo único do Decreto n.º 3.188, de 07 de abril de 2014, que determina o gozo de férias e licença-prêmio aos servidores municipais e dá outras providências”; **Requerimento nº35/2022 de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Mair e Hugo Graçano** que solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal no sentido de, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, enviar a esta Egrégia Casa de Leis, segundo a Emenda Constitucional nº120 do Congresso Nacional, a equiparação do novo piso salarial dos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias; **Requerimento nº36/2022 de autoria do Senhor Vereador Dr. Mair** que solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal no sentido de, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, enviar a esta Egrégia Casa de Leis, maiores informações referente a ocupação indígenas assim como a possível reintegração da área ocupada, pois é sabido que esta ocupação vem causando diversos impactos sociais; **Requerimento nº37/2022 de autoria do Senhor Vereador Dr. Mair** que solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal no sentido de, no prazo máximo de 30 dias corridos,



## Câmara Municipal de Mangaratiba

enviar a esta Egrégia Casa Leis, maiores informações sobre melhorias bem como a legalização dos imóveis referente aos moradores do Pomar da Casa Branca; Indicações nºs 226 e 227/2022 de autoria do Sr. Vereador Dori Costa; Indicações nºs 231 e 232/2022 de autoria do Sr. Vereador Alessandro Portugal; Indicação nº 235/2022 de autoria do Sr. Vereador Prof. Renato Fifiu; Indicação nº 237/2022 de autoria do Sr. Vereador Dr. Mair; Indicações nºs 238 e 239/2022 de autoria do Sr. Vereador João Felippe; Indicação nº 240/2022 de autoria do Sr. Vereador Nilton Santiago; Indicações nºs 241 e 242/2022 de autoria do Sr. Vereador Josué Té; Indicação nº 243/2022 de autoria do Sr. Vereador Juninho de Jacareí; Indicações nºs 245 e 246/2022 de autoria do Sr. Vereador Junior Laurentino; Moções de Aplausos ao Sr. Luiz Henrique Quintella de Moraes e ao Sr. Célio Ramiro Pereira de autoria do Sr. Vereador Dr. Mair; Moções de Aplausos ao Sr. Jairo Moraes e ao Sr. Ezequias Marques Sobrinho de autoria do Sr. Vereador Dori Costa. Logo após, foi aprovado o pedido do Sr. Vereador Dr. Mair, do retorno do Requerimento nº 37/2022 para a Ordem do Dia. Foi feito um minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. Arlindo. Não havendo mais matérias no Expediente, passou-se a chamada dos **Vereadores inscritos no TEMA LIVRE**, que foram: **Josué Té, Cecília Cabral, Juninho de Jacareí e Dr. Mair**. Durante seu tema livre o Sr. Vereador Dr. Mair explicou que era o Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente desta Casa Legislativa, e havia informações sobre a falta de medicação no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, desta forma, deixou registrado que faria uma visita ao CAPS do município para fiscalização. Em seguida, o Sr. Presidente pediu que registrasse em Ata esta informação. Não havendo mais Vereadores inscritos no Tema Livre, passou-se a **ORDEM DO DIA**, que foram: 2ª votação do Projeto de Lei nº 56/2021 de autoria do Sr. Vereador Nilton Santiago que “Autoriza o pagamento de indenização em caso de morte ou de incapacidade permanente para o trabalho, total ou parcial, de integrante da Guarda Municipal de Mangaratiba e dá outras providências”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade em 2ª votação; 2ª Votação do Projeto de Lei nº 77/2021 de autoria dos Senhores Vereadores Leandro de Paula e Nilton Santiago que “Institui no âmbito municipal a “Honraria Policial Destaque do ano” e dá outras providências”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade em 2ª votação; 2ª Votação do Projeto de Resolução nº 02/2022 de autoria da Mesa Diretora que “Altera o artigo 155 da Resolução nº. 58/1999, que “Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba””. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade em 2ª votação. Em seguida, foi aprovado o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

pedido da 1ª Secretaria, de votação em bloco dos Pareceres nºs12, 15 e 18/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favoráveis aos Projetos de Lei de autoria dos Senhores Vereadores. Continuando, Votação em bloco dos Pareceres nºs12, 15 e 18/2022 da Comissão de Constituição e Justiça favoráveis respectivamente aos Projetos de Lei nºs07, 10 e 14/2022 de autoria dos Senhores Vereadores. Colocados em discussão e não havendo quem quisesse discuti-los, foram colocados em votação, sendo aprovados por unanimidade os Pareceres em bloco; Votação do Parecer nº31/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Balancete da Câmara Municipal de Mangaratiba do mês de janeiro de 2022. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade o Parecer; Votação do Parecer nº32/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favorável ao Balancete da Câmara Municipal de Mangaratiba do mês de fevereiro de 2022. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade o Parecer. Em seguida, foi aprovado o pedido da 1ª Secretaria, de votação em bloco dos Pareceres nºs34, 35 e 37/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favoráveis aos Projetos de Lei de autoria dos Senhores Vereadores. Continuando, Votação em bloco dos Pareceres nºs34, 35 e 37/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favoráveis respectivamente aos Projetos de Lei nºs121, 124 e 133/2021 de autoria dos Senhores Vereadores. Colocados em discussão e não havendo quem quisesse discuti-los, foram colocados em votação, sendo aprovados por unanimidade os Pareceres em bloco; Votação do Parecer nº02/2022 da Comissão de Segurança Pública favorável ao Projeto de Lei nº70/2021 de autoria do Sr. Vereador Dori Costa que “Institui no município de Mangaratiba o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei Federal nº11.340, de 07 de agosto de 2006”. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade o Parecer; Votação única do Requerimento nº37/2022 de autoria do Senhor Vereador Dr. Mair que solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal no sentido de, no prazo máximo de 30 dias corridos, enviar a esta Egrégia Casa Leis, maiores informações sobre melhorias bem como a legalização dos imóveis referente aos moradores do Pomar da Casa Branca. Colocado em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade o requerimento. Não havendo mais matérias na Ordem do Dia e nem Vereador inscrito na



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

Explicação Pessoal, o Senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Legislativa Ordinária que será realizada no dia 31 de maio do corrente ano, no horário regimental, e deu por encerrada a presente Sessão. E eu Geilson R. Lacerda, 1<sup>a</sup> Secretária, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será pelos membros da Mesa Diretora assinada. **SALA DAS SESSÕES, 26 DE MAIO DE 2022.**